



PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 897/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE DIREITO REAL DE USO PARA FINS ESPECÍFICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde a Chefe do Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa para celebrar contrato de direito real de uso para fins específicos, e dá outras providências.

Concluimos que: o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno, desde que, aprovada a emenda modificativa.

No que tange à Comissão de Educação, essa propositura busca o propósito de qualificar e melhorar as fronteiras educacionais da comunidade São-miguelense e toda região noroeste do estado, trazendo e complementando outros cursos em si.

Assim sendo, concluímos que a propositura atende aos interesses da municipalidade e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 25 de maio de 2015.


João Batista Garcia Costa
Presidente CJR/CECSPAS


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares,
Relator CJR/CECSPAS


Gean Patric Ferreira da Silva
Secretário CJR


Euripedes Divino Carneiro
Secretário/CECSPAS